



TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 04/2020, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: LETÍCIA POUZA JORGE – 447.337.568-22. ASSINATURA: 28/09/2020. OBJETO: Prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo o serviço de levantamento de bens móveis e imóveis, necessários à plena organização do patrimônio da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 040/2020. ASSUNTO: Rescisão amigável a partir de 29/09/2020, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 554 de 14 de setembro de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção Da Integração Ao Mercado De Trabalho No Campo Da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Vinte e Três de Maio, nº 38, Vianelo, Jundiaí/SP, CEP 13207-070.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 486/2019

Jundiaí, 14 de setembro de 2020

Iracilda Rodrigues Araújo de Souza

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04 de 23 de setembro de 2020

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Gestão 2021 a 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018 e com base na proposição tomada na reunião ordinária de 23 de setembro de 2020.

Considerando Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018, que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e revoga a correlata Lei 6.220/03

Considerando o disposto no artigo 14 em seus parágrafos: 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho:

- 1 – Maria Rosangela Moretti
- 2 – Maria Helena Barsanelli Cella
- 3 – Rita de Cássia Stringari De Francesco
- 4 – Luís Augusto Zambon
- 5 – Sonia Maria Ferraz

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral da representação da sociedade civil até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de setembro de 2020.

Maria Rosangela Moretti

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – Unidade de Gestão de

Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA - Destinado a

selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à

seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com

recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações,

que visem buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e

adolescentes que se encontram em acolhimento familiar ou institucional.

Processo Administrativo nº 29.278-7/2019.

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do

Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos

termos do artigo 18, § 1º do Decreto Municipal nº 26. 773/2016 (com

as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, de 02/05/2019), tendo em

vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público

nº 002/2020, analisado os recursos pelos órgãos competentes desta

administração, dentro dos prazos legais e não havendo pendências

quanto aos recursos, RESOLVE acolher as razões da Comissão

de Seleção constantes às fls. 194/196 do referido processo e assim,

RATIFICAR o resultado final do chamamento público 002/2020, na

conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente

comunicado, cujo resultado final segue:

Pontuação - Chamamento Público nº 02/2020 - Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social – Núcleo de Apoio à Aprendizagem - NAA						
Item	Avalia- dor 1	Avalia- dor 2	Avalia- dor 3	Avalia- dor 4	Avalia- dor 5	Média
A (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

B (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00
C (Max 10 pts)	10	10	10	10	10	10,00
D (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00
E (Max 10 pts)	0	0	0	0	0	0,00
F (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00
G (05 pts)	0	0	0	0	0	0,00
H (10 pts)	10	10	10	10	10	10,00
TOTAL	40	40	40	40	40	40,00

Dessa forma, a proposta obteve, ao todo, 40 pontos, não atingindo a pontuação mínima de 45 pontos, indicada pelo item 1 do anexo VIII do edital, devendo assim ser **desclassificada**.

Desta forma, com a ausência de OSC'S habilitadas no presente certame, determino o encaminhamento dos autos ao CMDCA para providências que se fizerem necessárias.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento

FUMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I (Suspensão Temporária e Excepcional), que se faz ao Contrato nº 01/19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP - PROCESSO Nº:02.245-1/17 - ASSINATURA: 24 de setembro de 2020 OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços técnicos especializados para trabalho social em apoio às famílias do assentamento precário no Jardim São Camilo e da continuidade do trabalho social pós ocupacional nos residenciais Gênova e Roma - MODALIDADE: Concorrência nº 03/2017 ASSUNTO: Fica suspenso temporariamente e excepcionalmente o prazo de execução contratual pelo prazo de 06(seis) meses a partir de 01/03/2020 a 31/08/2020, em função da situação de calamidade pública decretada em Jundiaí, conforme Decreto nº 28.9266 de 24/03/2020. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da sua execução o prazo de vigência, será por um período de 06(seis) meses a partir de 01/09/2020 com fundamento no artigo 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 19/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CITPLAN ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Elaboração de projetos de infraestrutura do empreendimento Portal da Vitória (antiga granja) Bairro Jundiaí Mirim - ASSINATURA: 25 de setembro de 2020 - PROCESSO nº 01.295-3/19 - MODALIDADE: Convite nº 05/19 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias a partir de 03 de setembro de 2020, o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 11/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: R.PRÉBIANCHI ROCHA INFORMATICA EIRELI - EPP - OBJETO: Serviços de impressão departamental de caráter local e/ou computador de grande porte - ASSINATURA: 25 de setembro de 2020 PROCESSO Nº 01.057-1/17- MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2020 com base no artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 15/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS - VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 ASSINATURA: 24 de setembro de 2020 - PROCESSO nº 0310-9/2020 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses PROPONENTES: 10.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL Nº 47, de 8 de Setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placa	Nome	Columbários
01/08/17	48471	Maria de Lourdes A. de lima	A 120
01/08/17	48473	Desconhecido	A 125
03/08/17	48479	Alzira Ribeiro Sanches	A 426
02/08/17	48480	Argeu Elias de Freitas	C 303
04/08/17	48481	Maria Ap Dias Oliveira	A 130
06/08/17	48484	Arnaldo Ap. Fernandes	A 135
06/08/17	48486	Olga Miguel Morelato	A 140
07/08/17	48490	Antonia Pereira Lima Benedicto	A 145
08/08/17	48494	Jose do Nascimento	C 191
09/08/17	48502	Francisco Ismael da Silva	C 187
10/08/17	48504	Andre Felix Santana	A 150
10/08/17	48505	Jose Augusto Cioffe Calabresi	A 155
10/08/17	48506	Pedro Gimenes	C 217
12/08/17	48509	Benedicta Lopes Rodrigues	C 133
14/08/17	48516	Jose Carlos de Oliveira	B 56
15/08/17	48519	Ida Lanhani Lavassi	D 290
18/08/17	48523	Maria de Lourdes M. Lima	C 313
18/08/17	48524	Desconhecido	A 160
18/08/17	48525	Sidnei do Amaral Soares	A 165
22/08/17	48534	Manuel Elismar de Andrade	A 170
24/08/17	48542	Diamantino O. de carvalho	A 175
24/08/17	48545	João Moreira da Conceição	A 180
24/08/17	48547	Vanilda Ap. Carneiro Pinheiro	A 185
25/08/17	48548	Osmar Soares Laurindo	A 190
25/08/17	48549	Stella Maris G. Amaral	A 199
25/08/17	48550	Orlando dos Santos	A 195
25/08/17	48555	Eliseu Batista da Silva	C 224
28/08/17	48564	Moacir da Cruz	A 208
29/08/17	48569	Elizandra Inacio da Silva	A 213
20/08/17	48570	Raphael Bavoso Filho	A 218
31/08/17	48574	Gercis Pacheco Rolim	A 223
31/08/17	48576	Dirlei Rodrigues dos Santos	A 228
31/08/17	48578	Nicanor Gomes da Silva	A 233
31/08/17	48579	Jesuina de Marqui Mendes	A 228
		Crianças:	
Data	Placa	Nome	Columbários
25/08/18	49640	NM de Giovanna Aparecida Lazari	E 268
12/08/18	49595	NM de Adriana Nunes Ferraz	E 266

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 95, de 28 de setembro de 2020